



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 654/2000, DE 14 DE MARÇO DE 2000.**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SÃO LOURENÇO.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal  
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como  
"ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO", a Escola Municipal localizada na  
Quadra 33, no Bairro São Lourenço, neste município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campo Verde, em 14 de Março de 2000.

**ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO